ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 492/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em recipientes de 13 kg (P13), mediante sistema de troca de recipientes vazios por recipientes cheios, através do sistema de registro de preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Torres/RS e à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como motivação a necessidade de assegurar o abastecimento regular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13 kg (P13), para atender às demandas das Secretarias Municipais de Torres/RS, incluindo as unidades instaladas no prédio administrativo municipal, bem como viabilizar o atendimento aos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de manter a disponibilidade de um insumo essencial ao funcionamento das unidades municipais que utilizam o GLP em suas atividades cotidianas, bem como garantir o atendimento tempestivo das solicitações decorrentes da concessão de benefícios eventuais. A ausência ou insuficiência de recargas pode ocasionar a interrupção de atividades que dependem desse combustível, comprometendo a rotina de funcionamento dos setores e prejudicando a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

Nas unidades administrativas, a falta de gás pode inviabilizar ou dificultar o preparo de alimentos e outras atividades que dependam de equipamentos compatíveis com esse combustível, afetando as condições de funcionamento das instalações e a organização dos serviços. A indisponibilidade do produto pode comprometer atividades que efetivamente dependam de seu uso, conforme a estrutura e as necessidades de cada unidade. Além de gerar dificuldades operacionais e a necessidade de adoção de medidas emergenciais para evitar a paralisação das atividades afetadas.

A necessidade de contratação também está relacionada à atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. A previsão de fornecimento de recargas para a concessão de benefícios eventuais busca proporcionar suporte às famílias que atendam aos critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis. A insuficiência de unidades disponíveis poderá ocasionar atrasos no atendimento das solicitações, dificultando o acesso das famílias contempladas a esse benefício e prejudicando a resposta do Poder Público às necessidades socioassistenciais identificadas.

Diante desse cenário, a Administração Municipal necessita dispor de procedimento de contratação que permita a reposição das recargas conforme as demandas efetivamente apresentadas, evitando desabastecimentos e reduzindo o risco de interrupção das atividades que dependem do produto. A contratação também busca conferir maior previsibilidade ao atendimento das unidades requisitantes, permitindo organizar as solicitações e promover o uso planejado dos recursos públicos.

Para fins de planejamento, estima-se a necessidade de 1.100 (mil e cem) recargas de GLP P13, distribuídas da seguinte forma: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades destinadas aos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; 200 (duzentas) unidades destinadas ao consumo próprio da referida Secretaria; 250 (duzentas e cinquenta) unidades destinadas à Secretaria Municipal de Educação; 100 (cem) unidades destinadas à Secretaria Municipal de Saúde; e 100 (cem) unidades destinadas às demais Secretarias e setores instalados no prédio administrativo municipal. Os quantitativos são compatíveis com as necessidades projetadas e fundamentados no histórico de consumo, nas aquisições anteriores e nas estimativas apresentadas pelas unidades requisitantes pelo período de 12 meses.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela característica parcelada do fornecimento e pela possibilidade de variação das demandas ao longo do período de vigência da ata, especialmente em razão das diferenças de consumo entre as unidades administrativas e da necessidade de atendimento das solicitações relacionadas aos benefícios eventuais. Esse procedimento possibilita que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, contribuindo para o planejamento do abastecimento, a redução de estoques desnecessários e a racionalização dos gastos públicos.

O fornecimento deverá ocorrer mediante a troca de recipientes vazios por recipientes cheios, por empresa devidamente

autorizada e em conformidade com as normas aplicáveis à comercialização, ao acondicionamento, ao transporte e à segurança do GLP. A contratação deverá estabelecer condições adequadas para que as recargas sejam disponibilizadas de acordo com as solicitações das unidades municipais, observados os prazos e demais requisitos definidos no Termo de Referência.
Assim, a contratação pretendida busca solucionar a necessidade de abastecimento contínuo de GLP nas unidades municipais e assegurar a disponibilidade de recargas para o atendimento dos benefícios eventuais, prevenindo prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e ao atendimento socioassistencial. A medida visa promover a continuidade das atividades administrativas, a adequada resposta às necessidades da população e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e os princípios que regem as contratações administrativas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: item 402 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir o fornecimento regular, seguro e adequado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13 kg (P13), destinados às Secretarias Municipais de Torres/RS e à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:
a) Especificação e qualidade do produto: as recargas deverão conter Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade nominal de 13 kg, atendendo às especificações técnicas e aos padrões de qualidade, acondicionamento e segurança exigidos pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.
b) Regularidade da empresa fornecedora: a empresa contratada deverá estar devidamente habilitada e autorizada para o exercício da atividade de comercialização de GLP, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade efetivamente exercida, inclusive as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
c) Sistema de troca de recipientes: o fornecimento deverá ocorrer mediante a entrega de vale-gás e a troca de recipientes vazios por recipientes cheios, compatíveis com o padrão P13, observadas as condições de segurança, conservação e integridade dos recipientes. Os recipientes fornecidos deverão apresentar condições adequadas de utilização, sem sinais aparentes de vazamentos, danos ou outras irregularidades que possam comprometer a segurança.
d) Fornecimento parcelado: as recargas serão fornecidas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das unidades requisitantes e as solicitações autorizadas pela Administração Municipal, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na ata de registro de preços e nos demais instrumentos da contratação.
e) Prazo de atendimento: o fornecimento deverá ocorrer de forma imediata, no ato da apresentação do recipiente vazio e da respectiva autorização de retirada, diretamente no estabelecimento da empresa contratada, durante seu horário de funcionamento. A contratada deverá manter condições operacionais para atender às solicitações sem demora injustificada, observados os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas na contratação.
f) Local e procedimento de retirada: as recargas deverão ser retiradas diretamente no estabelecimento da empresa contratada, devidamente habilitado para a comercialização de GLP, não havendo obrigação de entrega nas dependências das Secretarias Municipais ou em outros endereços indicados pela Administração. A retirada poderá ser realizada por servidor municipal devidamente identificado e autorizado ou, no caso dos benefícios eventuais, pelo usuário da política municipal de assistência social contemplado com o benefício, mediante vale-gás que será a autorização entregue pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Município.
g) Atendimento às Secretarias Municipais: a contratada deverá disponibilizar as recargas destinadas ao consumo das Secretarias Municipais e dos setores administrativos contemplados na contratação, mediante apresentação do recipiente vazio e identificação do servidor autorizado, observados os procedimentos de controle e autorização definidos pela Administração Municipal.
h) Atendimento aos benefícios eventuais: deverá ser assegurada a disponibilização das recargas destinadas aos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, observados os critérios de concessão e os procedimentos municipais aplicáveis. A retirada poderá ser realizada diretamente pelo usuário beneficiário, desde que previamente autorizado, encaminhado por técnico da Secretaria, mediante apresentação da documentação definida pela Administração. Deverão ser adotados mecanismos de controle que permitam comprovar a entrega do benefício e evitar retiradas indevidas ou em duplicidade.
i) Formação do preço e condições de fornecimento: o preço registrado deverá corresponder ao fornecimento da recarga de GLP P13 mediante troca de recipiente vazio por cheio, contemplando todos os custos necessários ao cumprimento do objeto

nas condições estabelecidas na contratação. Considerando que a retirada ocorrerá diretamente no estabelecimento da contratada, não deverá haver previsão de entrega ou cobrança de frete para transporte até as unidades municipais ou outros endereços indicados pela Administração. Não serão admitidas cobranças adicionais não previstas nos instrumentos da contratação.
j) Controle e comprovação do fornecimento: cada retirada será registrada por meio de vale-gás fornecido pela empresa contratada. No caso dos benefícios eventuais, o controle é feito pelos técnicos da pasta quando da concessão do benefícios, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais. Os registros deverão possibilitar a conferência dos quantitativos utilizados.
k) Recebimento, fiscalização e substituição: o fornecimento estará sujeito à fiscalização da Administração Municipal, que poderá recusar recargas ou recipientes que não atendam às especificações estabelecidas ou apresentem condições inadequadas de segurança e utilização. Constatadas irregularidades imputáveis à contratada, esta deverá providenciar a substituição ou regularização do fornecimento sem ônus adicional para o Município, conforme as condições estabelecidas na contratação.
l) Segurança, sustentabilidade e circulação dos recipientes: deverão ser observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à comercialização, ao armazenamento, ao manuseio, ao transporte e à circulação dos recipientes de GLP. A contratada deverá assegurar que os recipientes disponibilizados estejam em condições adequadas de segurança e que a operação de troca ocorra de forma regular, evitando práticas que possam oferecer riscos às pessoas, ao patrimônio público ou ao meio ambiente.
m) Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica: a empresa deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis, conforme a legislação aplicável e os requisitos pertinentes à contratação, observadas as disposições do instrumento convocatório.
n) Obrigações da contratada: a empresa deverá responsabilizar-se pela qualidade e regularidade do fornecimento, pela observância das normas aplicáveis à atividade, pelo atendimento imediato das solicitações autorizadas, pela manutenção das condições necessárias à comercialização regular do produto e pela correção de eventuais falhas verificadas durante a execução contratual.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R$ 134.420,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Optou-se pela utilização da média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado como método para definição do preço estimado da contratação, por se tratar de metodologia que permite considerar conjuntamente os valores coletados junto aos fornecedores, proporcionando uma referência para a estimativa do valor da contratação.
A escolha desse método justifica-se pela possibilidade de estabelecer um valor médio representativo dos preços praticados no mercado para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13 kg (P13), mediante troca de recipientes vazios por cheios, considerando as condições de fornecimento previstas pela Administração Municipal.
A utilização da média aritmética possibilita reduzir a influência de diferenças pontuais entre os preços pesquisados, desde que os valores sejam comparáveis e compatíveis com os preços praticados no mercado. Dessa forma, busca-se obter uma estimativa equilibrada e adequada para subsidiar o planejamento da contratação, contribuindo para a previsão orçamentária e para a seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública.
Assim, considera-se que a média aritmética constitui método adequado para a estimativa do preço da contratação, em observância aos princípios da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	MUNICÍPIO SAPUCAIA DO SUL 23/10/2026	MONTENEGRO 23/10/2026	CAVALLI DISTRIBUIDORA DE GÁS 23/10/2026	COELHO GÁS 23/10/2026	YLJ ESPÍNDOLA COM. DE GÁS 23/10/2026	Média Unit.	Média Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em recipientes de 13 kg (P13), mediante sistema de troca de recipientes vazios por recipientes cheios, através do sistema de registro de preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Torres/RS e à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.	1.100,00	unidade	R$ 109,00	R$ 127,00	R$ 120,00	R$ 130,00	R$ 125,00	R$ 122,20	R$ 134.420,00

Total Geral: R$ 134.420,00

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada considerando o histórico de utilização de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13 kg (P13), as necessidades identificadas pelas unidades administrativas municipais e a previsão de atendimento das demandas relacionadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

1. Benefícios eventuais – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: 450 recargas

No exercício corrente, foram disponibilizados, em média, 30 (trinta) vales-gás por mês, demonstrando a existência de demanda recorrente pelo benefício. Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, foi projetado um quantitativo de até 450 (quatrocentas e cinquenta) recargas para o próximo período de contratação.

A estimativa considera a possibilidade de aumento da demanda e busca proporcionar maior disponibilidade do benefício ao longo da vigência da ata de registro de preços, conforme os critérios de concessão estabelecidos pelo Município e a disponibilidade orçamentária. O quantitativo constitui uma previsão máxima de atendimento, não implicando obrigatoriedade de utilização integral das unidades registradas.

2. Consumo próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: 200 recargas

O quantitativo estimado para o consumo próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos foi definido considerando a utilização de GLP nos equipamentos existentes nas unidades e nos serviços vinculados à Secretaria, cuja demanda varia conforme a finalidade e a intensidade de uso de cada equipamento.

Como referência, alguns equipamentos apresentam consumo médio de aproximadamente 1 (uma) recarga por mês, enquanto a Casa de Acolhimento pode demandar até 5 (cinco) recargas mensais, em razão das necessidades de

funcionamento do serviço. Considerando essas diferenças de consumo e a necessidade de manter o abastecimento das unidades atendidas, foi estabelecida a estimativa de 200 (duzentas) recargas para o período da contratação.
3. Secretaria Municipal de Educação: 250 recargas
O quantitativo de 250 (duzentas e cinquenta) recargas destinado à Secretaria Municipal de Educação foi estimado com base nas demandas identificadas individualmente junto às unidades escolares municipais e da própria secretaria, considerando as necessidades informadas para o desenvolvimento de suas atividades e o funcionamento dos equipamentos que utilizam GLP.
A estimativa busca contemplar as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação ao longo do período de utilização da ata, permitindo o abastecimento conforme as solicitações efetivamente apresentadas e evitando a interrupção de atividades que dependam da disponibilidade do produto.
4. Secretaria Municipal de Saúde: 100 recargas
Para a Secretaria Municipal de Saúde, foi estimado o quantitativo de 100 (cem) recargas, com base nas demandas identificadas pela própria Secretaria e nas necessidades informadas pelas unidades atendidas. O quantitativo busca assegurar a disponibilidade do produto para os equipamentos e as atividades que dependam de GLP, conforme as necessidades operacionais identificadas.
5. Demais Secretarias e setores do prédio administrativo municipal: 100 recargas
Para as demais Secretarias e setores instalados no prédio administrativo municipal, foi estimado o quantitativo de 100 (cem) recargas, considerando a necessidade de atender às demandas de consumo das unidades que utilizam GLP em suas atividades cotidianas. A previsão visa possibilitar a reposição do produto conforme as solicitações dos setores, de acordo com o consumo verificado durante o período da contratação.
6. Quantitativo total estimado
A partir das necessidades identificadas e das estimativas apresentadas pelas unidades requisitantes, foi definido o quantitativo total de 1.100 (mil e cem) recargas de GLP P13, conforme a seguinte distribuição:
Benefícios eventuais – Assistência Social - 450 recargas
Consumo próprio – Assistência Social - 200 recargas
Secretaria Municipal de Educação - 250 recargas
Secretaria Municipal de Saúde - 100 recargas
Demais Secretarias e setores do prédio administrativo - 100 recargas
Total estimado 1.100 recargas

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao sistema LICITACON, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), considerando contratações públicas e preços registrados para objetos compatíveis com o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13 kg (P13), mediante troca de recipientes vazios por recipientes cheios.
Para a definição do preço unitário estimado, adotou-se o método da média aritmética dos preços considerados válidos na pesquisa, após análise de sua compatibilidade com o objeto e com as condições de fornecimento pretendidas pela Administração Municipal. A utilização dessas fontes busca subsidiar a estimativa com referências de preços provenientes de contratações públicas, contribuindo para a transparência e a adequada fundamentação do valor estimado.
A pesquisa resultou no preço unitário médio de R$ 116,08 (cento e dezesseis reais e oito centavos) por recarga.
Considerando o quantitativo total estimado de 1.100 (mil e cem) recargas, o valor total da contratação foi calculado mediante a multiplicação do preço unitário médio pela quantidade estimada, conforme demonstrado a seguir:
Preço unitário estimado: R$ 122,20.
Quantidade total estimada: 1.100 recargas.
Cálculo: R$ 122,20 × 1.100 = R$ 134.420,00.
Valor total estimado da contratação: R$ 134.420,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
O valor estimado servirá como referência para o planejamento da contratação e para a condução do procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas pela Administração Municipal e a legislação aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do Município de Torres/RS, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em recipientes de 13 kg (P13), considerando aspectos técnicos, operacionais, logísticos e econômicos.

Verificou-se que o mercado dispõe de diferentes formas de atendimento dessa demanda, incluindo a aquisição de recargas por meio de contratação específica, o fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços e a contratação de fornecimento com entrega diretamente nas unidades requisitantes. Também é possível adquirir recipientes novos, quando inexistentes ou insuficientes os recipientes vazios necessários à realização das trocas.
Solução 1 – Aquisição de recargas por contratação específica, conforme a necessidade: consiste na realização de contratações para atender às demandas identificadas em cada ocasião, mediante os procedimentos legalmente cabíveis. Embora permita atender necessidades pontuais, essa alternativa pode ocasionar maior recorrência de procedimentos administrativos, aumentar o tempo necessário para reposição do produto e dificultar o planejamento das demandas frequentes das Secretarias Municipais e dos benefícios eventuais.
Solução 2 – Fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços: consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços de recargas de GLP P13, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, durante a vigência da ata. Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, permite o planejamento prévio das demandas das Secretarias Municipais e possibilita o atendimento das solicitações de benefícios eventuais sem a necessidade de aquisição integral das quantidades estimadas de uma só vez.
Solução 3 – Fornecimento parcelado com entrega nos locais indicados pela Administração: consiste na contratação de fornecedor responsável por disponibilizar as recargas e transportá-las até as unidades municipais ou outros endereços definidos pela Administração. Embora essa modalidade possa facilitar a logística interna, poderá envolver custos de transporte e entrega, além de exigir a organização de rotas e o recebimento dos produtos nos locais indicados. Considerando que o Município pretende realizar a retirada diretamente no estabelecimento da contratada, essa alternativa não corresponde à forma de fornecimento pretendida.
Solução 4 – Aquisição de recipientes novos, além das recargas: consiste na compra de recipientes vazios para utilização quando não houver unidades disponíveis para troca ou quando houver necessidade de ampliação do número de recipientes próprios. Essa alternativa poderá ser considerada em situações específicas, caso seja identificada a necessidade de aquisição de novos recipientes. Entretanto, não se mostra necessária como solução principal para a presente contratação, uma vez que o objeto previsto contempla recargas mediante troca de recipientes vazios por cheios.
A análise das alternativas demonstra que o fornecimento parcelado de recargas mediante Sistema de Registro de Preços apresenta características compatíveis com a necessidade identificada, considerando a recorrência do consumo, a variação das demandas entre as unidades municipais e a necessidade de atendimento das famílias contempladas com benefícios eventuais. A existência de contratações públicas com objetos semelhantes, envolvendo recargas de GLP P13 mediante troca de recipientes vazios por cheios, também evidencia a utilização dessa modalidade de fornecimento por outros órgãos da Administração Pública, conforme registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Sob o aspecto operacional, a retirada diretamente no estabelecimento da empresa contratada mostra-se compatível com o procedimento pretendido pelo Município, permitindo que servidores municipais autorizados realizem a troca dos recipientes destinados ao consumo das Secretarias e que os usuários contemplados com benefícios eventuais retirem as recargas mediante autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Dessa forma, considerando as alternativas analisadas, a natureza do objeto, a necessidade de fornecimento imediato mediante troca de recipientes, a possibilidade de aquisições parceladas e a conveniência de evitar custos com entregas em diferentes endereços, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de GLP P13, mediante Sistema de Registro de Preços e retirada diretamente no estabelecimento da contratada, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Torres/RS, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quanto a escolha dos fornecedores:
A pesquisa de preços foi realizada com base em três orçamentos obtidos junto a fornecedores estabelecidos no Município de Torres/RS, complementados por consultas a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), referentes aos Municípios de Sapucaia do Sul/RS e Montenegro/RS.
A escolha dessas fontes teve como objetivo ampliar a abrangência da pesquisa, considerando os preços praticados no mercado local e os valores registrados em contratações públicas de outros municípios, permitindo estabelecer parâmetros comparativos para a estimativa do valor da contratação.
A utilização de orçamentos locais justifica-se pela necessidade de considerar as condições de fornecimento no Município de Torres, especialmente em razão da exigência de ponto de retirada das recargas de GLP P13 em local acessível aos servidores municipais e, principalmente, aos beneficiários dos vales-gás. Já as consultas ao PNCP contribuíram para ampliar a base comparativa e verificar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados pela Administração Pública em contratações semelhantes.

Dessa forma, a combinação das fontes buscou conferir maior consistência, transparência e confiabilidade à estimativa de preços, subsidiando a definição do valor de referência da contratação, observadas a compatibilidade do objeto, as condições de fornecimento, as quantidades e as demais características relevantes para a comparação dos preços, em conformidade com a legislação aplicável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em recipientes de 13 kg (P13), mediante sistema de troca de recipientes vazios por recipientes cheios, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Torres/RS, bem como à concessão de benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A contratação tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo e adequado de GLP para as unidades administrativas e demais serviços públicos municipais que utilizam o produto no desenvolvimento de suas atividades, bem como possibilitar o atendimento das demandas sociais relacionadas à concessão de benefícios eventuais, conforme os critérios estabelecidos pela política municipal de assistência social.

A solução adotada prevê o fornecimento sob demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, evitando a aquisição de quantidades superiores às necessárias e contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à natureza da contratação, uma vez que permite a realização de aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos contratuais pertinentes.

O fornecimento deverá ocorrer mediante a troca de recipientes P13 vazios por recipientes cheios, em condições adequadas de uso, conservação, segurança e integridade. Os recipientes fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente às exigências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes, garantindo a procedência do produto, a segurança no manuseio e a qualidade do gás disponibilizado.

A empresa contratada deverá possuir as autorizações e licenças exigidas para o exercício da atividade, responsabilizando-se pelo fornecimento regular do produto, pela observância das normas de segurança pertinentes e pelo cumprimento dos prazos e locais de retirada definidos pela Administração. Deverá, ainda, assegurar que o GLP fornecido esteja em conformidade com os padrões de qualidade e as especificações legais vigentes, bem como que os recipientes entregues estejam em condições apropriadas de utilização.

A retirada será realizada conforme as solicitações emitidas pelos setores competentes de cada Secretaria Municipal, de acordo com os quantitativos necessários e os procedimentos estabelecidos pela Administração. No caso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o fornecimento deverá possibilitar o atendimento das famílias beneficiárias dos benefícios eventuais, observados os critérios de concessão, a regulamentação municipal aplicável e os procedimentos de controle e distribuição adotados pelo Município.

A adoção do sistema de troca de recipientes vazios por cheios contribui para a eficiência operacional, facilita o controle dos recipientes utilizados e reduz a necessidade de aquisição de novas embalagens pela Administração, desde que as condições de troca sejam compatíveis com a disponibilidade e a situação dos recipientes existentes.

A contratação deverá contemplar mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução, incluindo a verificação dos quantitativos entregues, das condições dos recipientes, da qualidade do produto, do cumprimento dos prazos e da conformidade das retiradas com as solicitações realizadas. O pagamento deverá ocorrer conforme as quantidades efetivamente fornecidas e devidamente atestadas pelos responsáveis designados, observadas as condições previstas no edital e nos demais instrumentos da contratação.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o fornecimento regular, seguro e eficiente de recargas de GLP P13 às Secretarias Municipais de Torres/RS e viabilizar o atendimento das demandas da política municipal de assistência social relacionadas à concessão de benefícios eventuais. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade no atendimento das necessidades administrativas e sociais, favorece o planejamento das aquisições, contribui para a economicidade e permite maior controle sobre a utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em recipientes de 13 kg (P13), mediante sistema de troca de recipientes vazios por recipientes cheios, por meio do Sistema de Registro de Preços, pretende-se assegurar o abastecimento adequado e contínuo das Secretarias Municipais de Torres/RS, bem como viabilizar o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social beneficiárias de benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:
Garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, assegurando a disponibilidade de GLP para as unidades e os setores que dependem desse insumo para o desenvolvimento de suas atividades.
Assegurar o atendimento das demandas sociais, possibilitando a concessão de benefícios eventuais relacionados ao fornecimento de gás às famílias que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação e pela regulamentação municipal, contribuindo para a proteção social e para o atendimento de necessidades básicas.
Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante a aquisição parcelada conforme a demanda efetiva, evitando estoques excessivos, desperdícios e despesas desnecessárias.
Garantir a qualidade e a segurança do produto fornecido, exigindo que o GLP e os recipientes atendam às normas técnicas, às condições de conservação e às regulamentações aplicáveis, de modo a reduzir riscos durante o transporte, o armazenamento e a utilização.
Otimizar os procedimentos de aquisição e abastecimento, utilizando o Sistema de Registro de Preços para proporcionar maior flexibilidade, facilitar o planejamento das compras e permitir o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de acordo com as solicitações realizadas.
Assegurar regularidade e agilidade no fornecimento, mediante o cumprimento dos prazos e das condições de entrega estabelecidos, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupção das atividades administrativas e dos atendimentos sociais.
Aprimorar o controle e a fiscalização do fornecimento, permitindo o acompanhamento dos quantitativos solicitados e entregues, a verificação da conformidade do produto e a adequada comprovação das despesas realizadas.
Buscar economicidade e melhores condições de contratação, por meio da seleção de fornecedor que atenda às exigências estabelecidas pela Administração, observando critérios de qualidade, preço, regularidade do fornecimento e cumprimento das obrigações assumidas.
Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos, atendimento adequado às necessidades das Secretarias Municipais e suporte efetivo às ações de assistência social, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira planejada, responsável e compatível com o interesse público, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Haverá impactos ambientais

Nº	Descrição do Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
1	Possibilidade de vazamento de GLP durante o transporte, armazenamento ou utilização dos botijões, com liberação de gases na atmosfera.	Exigir recipientes em boas condições de conservação, com válvulas íntegras, realizar inspeções periódicas e garantir o manuseio adequado por pessoas capacitadas.
2	Risco de incêndios e explosões decorrentes da natureza inflamável do GLP.	Armazenar os botijões em locais ventilados, afastados de fontes de calor, chamas e faíscas, observando as normas de segurança aplicáveis.

Nº	Descrição do Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
3	Emissão de gases de efeito estufa decorrente de vazamentos acidentais de GLP.	Prevenir vazamentos mediante inspeção dos recipientes, válvulas e conexões, além de retirar de circulação os botijões que apresentem irregularidades.
4	Geração de resíduos sólidos decorrentes de recipientes danificados, desgastados ou reprovados em processos de requalificação.	Devolver os recipientes ao fornecedor ou à cadeia responsável, assegurando o encaminhamento para requalificação, recuperação ou destinação final ambientalmente adequada.
5	Risco de contaminação ambiental e danos ao solo e à vegetação em decorrência de acidentes, incêndios ou descarte inadequado de componentes.	Adotar procedimentos preventivos de segurança, manter os recipientes em locais apropriados e proibir o descarte irregular de botijões e componentes.
6	Consumo de recursos naturais associado à fabricação de novos recipientes para substituir aqueles descartados prematuramente.	Priorizar a utilização de recipientes retornáveis, incentivar sua reutilização segura e assegurar a requalificação dos botijões que atendam aos requisitos técnicos.
7	Riscos ambientais e à segurança pública decorrentes do transporte inadequado de recipientes contendo GLP.	Exigir transporte realizado em veículos adequados, por pessoal capacitado e em conformidade com as normas vigentes para o transporte de produtos perigosos.
8	Possibilidade de reutilização indevida de botijões considerados inservíveis ou sem condições de segurança.	Exigir a retirada de circulação dos recipientes reprovados, sua inutilização conforme os procedimentos regulamentares e a destinação ambientalmente adequada.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise tem por finalidade identificar os principais riscos que podem comprometer a contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e parcelado de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionadas em recipientes de 13 kg (P13), mediante sistema de troca de recipientes vazios por recipientes cheios, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Torres/RS e à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas preventivas e corretivas:

1. Risco de desabastecimento ou atraso nas entregas

Descrição: possibilidade de atraso ou indisponibilidade do produto, comprometendo a continuidade das atividades das Secretarias Municipais e o atendimento das famílias beneficiárias.

Medidas preventivas: estabelecer prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Administração, exigir capacidade operacional do fornecedor e realizar o planejamento das solicitações.

Medidas corretivas: notificar a empresa contratada, exigir a regularização do fornecimento e aplicar as medidas administrativas cabíveis, conforme as condições estabelecidas na contratação.

2. Risco de fornecimento de produto ou recipientes em desconformidade

Descrição: entrega de GLP fora das especificações exigidas ou de recipientes em condições inadequadas de conservação, integridade e segurança.

Medidas preventivas: estabelecer requisitos técnicos no instrumento convocatório e verificar as condições do produto e dos recipientes no recebimento.

Medidas corretivas: recusar o fornecimento irregular, exigir a substituição do produto ou recipiente e adotar as providências previstas contratualmente.

3. Risco de aumento de preços ou de condições comerciais desfavoráveis

Descrição: ocorrência de variações de mercado que possam comprometer a manutenção de condições economicamente vantajosas para a Administração.

Medidas preventivas: realizar pesquisa de preços adequada, acompanhar os valores praticados no mercado e estabelecer regras claras para revisão, atualização ou cancelamento dos preços registrados, conforme a legislação aplicável.

Medidas corretivas: avaliar eventuais pedidos de alteração de preços e adotar as providências legalmente cabíveis, observadas as condições da ata de registro de preços.

Conclusão da análise de riscos
Os riscos identificados são passíveis de mitigação mediante planejamento adequado da contratação, definição clara das especificações e condições de fornecimento, seleção de fornecedor devidamente habilitado, fiscalização da execução e acompanhamento contínuo das demandas das Secretarias Municipais.
A designação de responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização, aliada à adoção de medidas preventivas e corretivas, contribuirá para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e seus possíveis impactos, assegurando maior regularidade, segurança e eficiência no fornecimento de GLP.
Conclui-se que a contratação apresenta riscos operacionais e administrativos que podem ser gerenciados por meio de controles proporcionais ao objeto, visando garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, o atendimento das famílias beneficiárias dos benefícios eventuais e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância à legislação vigente e ao interesse público.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Neusa Maria Machado Oriques
Gestor Responsável

Juliana Andrade Sant'Anna
Servidor Responsável